

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília-DF, 18 de julho de 2022.

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo, até o dia 19/07/2022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
1.	Serviço de buffet para a “Visita da DICOL ao Residencial Bela Vista”, a ser realizado na quinta-feira, dia 21/07/2022, a partir das 10h, com duração de 1h30, para 25 participantes, a CONTRATADA deverá fornecer um coffee break com as seguintes especificações: a. Coffee Break: 1) Pão de queijo; 2) Queijo Muçarela; 3) Presunto; 4) Geléia; 5) Manteiga; 6) Pães variados; 7) Salada de frutas; 8) Mini Sanduíche de queijo prato com salame; 9) Bolo de cenoura com cobertura; 10) 02 tipos de sucos; 11) Café; 12) Chá; 13) Água Mineral.	SV	1
OBSERVAÇÕES a. A CONTRATADA deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acertos dos detalhes da contratação. b. A CONTRATADA deverá executar os serviços com mão de obra especializada para atender a atividade solicitada de maneira eficaz. c. Fica a cargo da CONTRATADA fornecer copos, taças, xícaras, talheres e guardanapos. d. Bebidas alcoólicas ficarão a cargo da CONTRATANTE.			

I) OBSERVAÇÕES

- A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
 - Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
 - Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total;
 - Dados bancários da empresa (conta jurídica);
 - Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
 - Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
 - Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
 - Data da proposta atualizada;
 - Estar devidamente assinada pelo responsável.
- Incluir no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
- A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares

^a via = Destinatário; ^{2ª} via = GEASE/DITEV/EQEVE

responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.

4. A proposta poderá ser enviada por e-mail: nathalia.ferreira@poupex.com.br e gecoc.egcos@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902
Brasília- DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7815

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h15 às 17h45 de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
COFFEE BREAK

1. DO OBJETO

O presente Termo tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento de um Coffee Break, para a visita da DICOL ao Residencial Bela Vista, a ser realizada na quinta-feira, dia 21/07/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de Coffee Break se faz necessária para atender a visita da DICOL ao Residencial Bela Vista, para 25 (vinte e cinco) participantes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá fornecer um coffee break com as seguintes especificações:

a. Coffee Break:

- 1) Pão de queijo;
- 2) Queijo Muçarela;
- 3) Presunto;
- 4) Geléia;
- 5) Manteiga;
- 6) Pães variados;
- 7) Salada de frutas;
- 8) Mini Sanduíche de queijo prato com salame;
- 9) Bolo de cenoura com cobertura;
- 10) 02 tipos de sucos;
- 11) Café;
- 12) Chá;
- 13) Água Mineral.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A CONTRATADA deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acertar os detalhes da contratação.
- b. A CONTRATADA deverá executar os serviços com mão de obra especializada para atender a atividade solicitada de maneira eficaz.
- c. Fica a cargo da CONTRATADA fornecer copos, taças, xícaras, talheres e guardanapos.
- d. Bebidas alcoólicas ficarão a cargo da CONTRATANTE.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- a. A empresa deverá atender às exigências mínimas de qualidade, social e ambiental, observadas nos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, bem como a criação de atitudes pessoais e empresariais voltada para a reciclagem de resíduos sólidos, diminuindo a quantidade de lixos depositados no solo.
- b. Utilizar materiais preferencialmente reciclados, e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agridam o meio ambiente.

6. PROTEÇÃO DE DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS

A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passem a ser acessados a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.

Brasília – DF, 18 de julho de 2022.

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR
Gerente Executivo de Administração da Sede

^a via = Destinatário; 2ª via = GEASE/DITEV/EQEVE